

Lei nº 559

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Itiá,
por seus representantes aprovou e eu Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o senhor Prefeito Municipal de Itiá, autorizado a contratar com uma firma especializada a construção de um túmulo na carneira onde foi sepultado o Vigário desta Paróquia, Padre Agostinho Klengen.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 20 de abril
de 1968.

Adolpho Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria

da Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 1968

Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

À Direção Municipal de Saúde, para
seu conhecimento, quanto ao fato de que a Prefeitura
Municipal, não tem a intenção de pagar a dívida.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal não tem intenção de pagar a dívida
de juros e juros acumulados, que foram a
tribuição da Prefeitura Municipal de São Paulo, em
virtude da Lei Municipal de São Paulo, nº 1.234, de 1964 (que
não tem mais valor).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal não tem intenção de pagar a dívida
de juros e juros acumulados, que foram a
tribuição da Prefeitura Municipal de São Paulo, em
virtude da Lei Municipal de São Paulo, nº 1.234, de 1964 (que
não tem mais valor).

Art. 3º - A Prefeitura Municipal não tem intenção de pagar a dívida
de juros e juros acumulados, que foram a
tribuição da Prefeitura Municipal de São Paulo, em
virtude da Lei Municipal de São Paulo, nº 1.234, de 1964 (que
não tem mais valor).

Art. 4º - A Prefeitura Municipal não tem intenção de pagar a dívida
de juros e juros acumulados, que foram a
tribuição da Prefeitura Municipal de São Paulo, em
virtude da Lei Municipal de São Paulo, nº 1.234, de 1964 (que
não tem mais valor).

Prefeitura Municipal de São Paulo, 20 de abril de 1968.

Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal